

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO****EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025**

(Processo Administrativo nº2025.0.000014751-6)

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, por meio da Assessoria Técnica de Licitação, sediada na Avenida Presidente Wilson, 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que realizará a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da IN SEGES/ME Nº 73/2022, da IN SEGES/ME Nº 116/2021 e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de setembro de 2025, às 11h00 (horário de Brasília)**Endereços eletrônicos:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**CONTRATANTE (UASG): 070017****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.178,80****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço do grupo****MODO DE DISPUTA: aberto e fechado****TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: sim****MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: não****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **broches (pins), certificados, envelopes e medalhões com suporte de acrílico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Os licitantes deverão SEMPRE observar as especificações contidas no Termo de Referência, considerando que pode haver divergência com a especificação constante no sistema (CATMAT).

1.2. A licitação será realizada por **grupo único**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I — TERMO REFERÊNCIA

Anexo I.A — IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

ANEXO II — PROPOSTA-PADRÃO

ANEXO III — MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ANEXO V — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O licitante se responsabilizará pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.1.3. O licitante se responsabilizará pelos atos praticados diretamente ou por representante seu, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de acesso.

2.1.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no **subitem 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, conforme o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/20215.

2.2.1. Os benefícios acima são restritos à ME/EPP/MEI ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos a que se refere o **subitem 2.3.2** poderá participar no apoio das atividades de planejamento, de execução da licitação ou de gestão da contratação, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos deste órgão.

2.3.2.3. O disposto no **subitem 2.3.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.3. Pessoa física ou jurídica que esteja impedido de participar de licitação e celebrar contratos com este Tribunal, com a União ou declarados inidôneos perante a Administração Pública, na forma da legislação vigente.

2.3.3.1. O impedimento do subitem acima também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme Portaria GP TRE-RJ nº 18, de 06/03/2023.

2.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público deste órgão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.1.1. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.1.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **preço unitário e total por item, fabricante e marca/modelo**, já considerados e inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.1.3. **O fornecedor pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração, nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME Nº 116/2021.**

3.1.3.1. **O valor de que trata o subitem anterior será subtraído do preço da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

3.2. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.4.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante enquadrado como ME/EPP ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de ME/EPP ou equiparadas, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/EPP ou equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que ME/EPP ou equiparadas.

3.7. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 3.5 e 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu preço final mínimo quando do cadastramento da proposta, nos termos do art. 19 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, obedecendo às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o preço final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8.3. O preço final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado, preço superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

3.8.4. O preço final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para este Tribunal, podendo ser disponibilizado somente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo **preço unitário por item**.

4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre de preço inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1% (um por cento)**.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**aberto e fechado**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até 10 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.10.3. No procedimento de que trata o subitem acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nesse subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em **até 5 minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.14. Caso haja desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.14.1. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão deverá ser suspensa e sua continuidade agendada respeitando o limite mínimo de **24 horas**, contados da comunicação no "chat".

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de ME/EPP ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.1.1. Nessas condições, as propostas de ME/EPP e equiparadas, que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.1.2. O licitante melhor classificado nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 minutos**, contados após a comunicação automática do sistema.

5.1.3. Caso a ME/EPP e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP e equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.1.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. O critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado quando houver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, no que couber e na seguinte ordem:

5.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

5.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.4. Esgotados os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6. DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado for desclassificado.

6.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante melhor classificado atende às condições de participação previstas no **item 2**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou sua futura contratação, mediante consulta às seguintes bases de dados:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

d) Sistema de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2. Constatada existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

6.2.3. Caso conste no SICAF apontamento de "Ocorrência Impeditiva Indireta" do licitante com empresa impedida de licitar e contratar com a União ou declarada inidônea, será realizada diligência para verificar indícios de fraude à Lei de Licitações, através dos seguintes meios, dentre outros :

a) vínculos societários;

b) linhas de fornecimento similares ou atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

6.2.4. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) consignará no "chat" as ocorrências levantadas e submeterá os autos para análise da autoridade superior, que poderá, observado o contraditório e a ampla defesa, desconsiderar da personalidade jurídica do licitante, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, para que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica penalizada sejam estendidos ao licitante.

6.2.5. Caso haja desconsideração da personalidade jurídica do licitante, este será desclassificado, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

6.3. Caso o licitante melhor classificado tenha se utilizado do tratamento favorecido à ME/EPP ou equiparadas, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício aplicado mediante consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao último exercício e ao exercício corrente até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.1. Caso seja constatada a superação do limite previsto no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) concederá ao licitante a oportunidade de se manifestar com vistas a demonstrar seu correto enquadramento como ME/EPP ou equiparadas.

6.4. As propostas finais, enviadas após a etapa de lances, serão examinadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao(s) limite(s) unitário(s) e total(is) máximo(s) estipulado(s) no **Anexo IV** do Edital, observado o critério de julgamento de **menor preço total do grupo**.

6.5. O licitante melhor classificado deverá enviar, no **prazo de 2 horas**, a contar da convocação pelo sistema, os seguintes documentos, sob pena de recusa da proposta:

6.5.1. Proposta de preços adequada ao lance final ofertado ou preço negociado, conforme **Anexo II**, com a indicação do CNPJ (matriz ou filial) que executará o objeto, se for o caso.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade das propostas os valores **inferiores a 50%** do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade prevista acima somente será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Erros no preenchimento da(s) planilha(s) não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo estas serem ajustadas pelo fornecedor, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.9. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências do Edital e anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira será verificada, através de consulta ao SICAF (nos níveis de cadastro I ao VI), conforme a documentação especificada neste item.

7.1.1. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

7.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, no **prazo de 2 horas**, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou mediante solicitação formal do licitante.

7.1.4. A verificação de documentos de habilitação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.2. Documentação exigida para **habilitação jurídica**, conforme o caso:

7.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

7.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

7.2.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.3. Documentação exigida para **habilitação fiscal, social e trabalhista**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União- DAU, por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social).

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do 7º da Constituição Federal prestada, eletronicamente, na fase de cadastramento da proposta.

7.4. No caso de participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021), será exigida a seguinte documentação complementar:

7.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Caso o licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio da filial, deverá informar o CNPJ desse estabelecimento na proposta, visando à comprovação de sua regularidade fiscal. Caso o estabelecimento não seja cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, o licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

7.6. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP ou equiparadas, será assegurado o **prazo de 5 dias úteis** para regularização da documentação, com a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação.

7.6.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado mediante requerimento do licitante, devidamente justificado, podendo ser concedido a critério deste Tribunal.

7.6.2. A não regularização da documentação nos prazos previstos acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Em caso de dúvida em relação à integridade de documento digital apresentado durante certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas, no **prazo de 3 dias úteis**, para endereço informado no **subitem 15.1 deste Edital**.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou à inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, conforme o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma imediata, em campo próprio do sistema, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), que não poderá ser **inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

8.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas, em campo próprio do sistema, no **prazo de 3 dias úteis**, contado da data da intimação pelo sistema.

8.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no **prazo de 3 dias úteis**, contado da data da intimação pelo sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação através do e-mail: licita@tre-rj.jus.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento de habilitação e de recurso, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.3. Preliminarmente à contratação, será verificado se o licitante encontra-se regular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme determinação do art. 6º na Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.973/2024.

9.3.1 A irregularidade junto ao CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

9.3.2. Constatada a irregularidade, será concedido o **prazo de 5 dias úteis** para a regularização dos débitos apontados no cadastro.

9.3.3. O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificada e aceita pelo TRE-RJ.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não se aplica a presente contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato - **Anexo III**, no prazo de **3 dias úteis** de sua convocação. O TRE-RJ poderá enviar o contrato por e-mail ao licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto neste subitem.

11.1.1 A não assinatura do contrato, no prazo acima, implica a desistência da contratação, ficando o licitante sujeito à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.1.2. O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo TRE-RJ.

11.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante o uso da certificação digital ICP-Brasil.

11.1.4. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo estabelecido no **subitem 11.1**, será facultado à Administração, através do(a) Pregoeiro(a), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para fins de formalização ou prorrogação contratual, será verificado, por meio do SICAF e de outros meios, se o licitante/contratado mantém as condições de participação e habilitação exigidas no edital, bem como a regularidade perante o CADIN.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1.O licitante pode ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1.Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame.

12.1.2.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar a documentação complementar exigida com a proposta;

12.1.3.Não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5.Fraudar a licitação.

12.1.6.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2.Para as infrações mencionadas no **subitem 12.1**, serão aplicáveis as seguintes sanções:

I - advertência, em caso de inexecução parcial do contrato e quando não se justificar sanção mais grave;

II – multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução, equivalente a 0,25%, por dia útil, sobre o valor contratado do item, não ultrapassando o limite de 10%;

III- multa administrativa, de 0,5 a 30% sobre o valor total do contrato;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, para as infrações dos **subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando, pela gravidade, a aplicação de multa for insuficiente;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de três a seis anos, exclusivamente para as infrações dos **subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8** e, não obstante, para as infrações dos **subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** quando justificada a imposição de penalidade mais grave.

12.3.A dilação de prazo, quando autorizada pelo setor solicitante, será considerada para a avaliação de eventual atraso, em observância ao princípio da boa-fé.

12.4.A multa administrativa pode ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais penalidades.

12.5.A apuração de infrações ocorrerá mediante processo administrativo instaurado pela autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

12.5.1.Quando o dano causado for insignificante ou a penalidade pecuniária eventualmente aplicável não justificar o custo operacional do apuratório, a administração poderá, com base nos princípios da proporcionalidade e eficiência, decidir pela não instauração do apuratório.

12.5.2.Na aplicação de sanções, serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias atenuantes e agravantes (inclusive os antecedentes da contratada); os danos causados à administração; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6.O procedimento que envolver possível aplicação de multa administrativa observará o seguinte:

12.6.1.Será facultada a defesa do interessado no **prazo de 15 dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6.2.Caso não existam faturas próximas suficientes para garantir eventual penalidade pecuniária ou se a gravidade da infração assim justificar, o TRE-RJ poderá acautelar até 30% do valor da fatura, condicionando a liberação do valor retido à conclusão do apuratório.

12.7.O procedimento que envolver possível aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade observará o seguinte:

12.7.1.Será conduzido por comissão composta de dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o contratado para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.2.Caso o pedido de produção de novas provas seja deferido ou juntadas provas consideradas indispensáveis pela comissão, o fornecedor ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis contado da intimação.

12.7.3.As provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas deverão ser indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada.

12.8.A aplicação de penalidades não obsta o desconto dos valores relativos às parcelas não executadas dos serviços nem exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.

12.9.A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras.

12.10.Após regular processo administrativo, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, conforme o caso, no CNEP e/ou no CEIS, devendo a implementação das penalidades pecuniárias observar o seguinte:

12.10.1.A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-RJ ou cobrada administrativamente, estando a contratada sujeita a juros moratórios de 1% ao mês caso não realize o respectivo recolhimento no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação da decisão punitiva.

12.10.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, na forma do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. A reabilitação do fornecedor ou contratado exigirá, cumulativamente, as seguintes condições, em consonância com o art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do **prazo mínimo de 1 ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou **de 3 anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos acima.

12.12.1.A sanção pelas infrações previstas nos **subitens 12.1.4 e 12.1.8** exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.13.Quando as circunstâncias do caso concreto e a baixa gravidade da infração e do dano justificarem, a aplicação de penalidade pode ser substituída por soluções consensuais ou de ajustamento de conduta, mediante intervenção da Assessoria Jurídica, em consonância com disposto nos art. 151 da Lei de Licitações e art. 26 da LINDB.

12.14. Nas contratações por meio do sistema de registro de preços, as infrações mencionadas no **subitem 12.1** também poderão ser aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou solicitar esclarecimento, devendo encaminhar o pedido em **até 3 dias úteis** antes da data da abertura do certame, exclusivamente, por meio do e-mail: licita@tre-rj.jus.br.

13.2.O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de **até 3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3.As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas no sistema Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE-RJ e vincularão os participantes e a Administração.

13.4.As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.6.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTE

14.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2025.

14.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, mantido pelo IBGE ou, no caso de extinção deste, em outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.A Assessoria Técnica de Licitação, localizada na Av. Presidente Wilson, nº 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.030-021, está disponível para atendimento ao público, em dias úteis, no horário de 11h00 a 19h00, através dos telefones: (21) 3436-8155 / 8156 / 8157 ou e-mail: licita@tre-rj.jus.br.

15.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4.É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

15.5.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.6.Os casos omissos e dúvidas suscitadas neste Pregão serão resolvidos com base nos princípios, na doutrina e na legislação em vigor.

10/09/2025, 19:50SEI/TRE-RJ - 4611855 - IE - edital - licitação

15.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro competente da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA (DOC.4521973)

ANEXO IA — IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS (4525981)

ANEXO IV - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (DOC.4566888)

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DOC.4589562)

ANEXO II - PROPOSTA PADRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

OBJETO: Aquisição de broches (pins), certificados, envelopes e medalhões com suporte de acrílico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO ÚNICO					
1	PINS "5 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e dimensões (comuns a todas as unidades) - Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. - Tamanho aproximado: - Altura: 30 mm - Largura: 25 mm - Espessura: 2 mm - Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material - Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). - Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). - Relevo: sem relevo (impresso plano). - Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos - Todos os modelos possuem os seguintes elementos: - Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). - Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” - Texto vertical à direita: “TRE-RJ” - Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). - Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: verde-escura	Unidade	201		

	Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:				
2	PINS "10 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: azul-escura Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:	Unidade	217		
3	PINS "15 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida).	Unidade	448		

10/09/2025, 19:50		SEI/TRE-RJ - 4611855 - IE - edital - licitação			
	• Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: sem relevô (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: vermelha-escura Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:				
4	PINS "20 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: sem relevô (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: laranja-queimada Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:	Unidade	463		

5	PINS "25 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: dourada-fosca Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:	Unidade	326		
6	PINS "30 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida).	Unidade	296		

10/09/2025, 19:50	• Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: cinza-grafite Cor da tipografia:branca-metálica MARCA/MODELO:				
7	PINS "35 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: marrom-clara Cor da tipografia: branca-metálica	Unidade	49		

	MARCA/MODELO:				
8	MEDALHÃO METÁLICO EM SUPORTE DE ACRÍLICO MEDALHÃO Dimensões • Diâmetro: 80 mm (8 cm) • Espessura: 2 mm Material • Metal: Latão ou aço inox escovado com acabamento dourado. • Relevo: Gravação química ou baixo-relevo (ácido ou laser). Acabamento • Frontal: Dourado escovado com gravação em tinta preta ou pintura oxidada. • Verso: Liso ou com etiqueta adesiva personalizada, se desejado. Cores • Fundo metálico: Dourada-escovada (ref. Pantone 871C) • Gravação/Texto/Ícone: Preta (ref. Pantone Black C) Conteúdo Visual • Texto Circular Superior: ◦ “TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ” • Texto central: ◦ “EM AGRADECIMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO DEDICADO AO TRE-RJ” • Elemento Gráfico Central Inferior: ◦ Ilustração estilizada de uma urna eletrônica. • Base inferior: ◦ Coroa de louros com estrela central. SUPORTE DE ACRÍLICO Dimensões aproximadas • Altura: 100 mm • Largura: 100 mm • Profundidade base: 40 mm (com inclinação para exibição) Material • Acrílico cristal (transparente) de 4 mm de espessura. • Montagem: Placa vertical e base unidas com cola acrílica transparente ou encaixe térmico. Acabamento • Bordas: Polidas a laser (lisamento óptico). • Inclinação: Cerca de 20° para melhor visibilidade.	Unidade	360		

	Fixação do Medalhão Adesivo de contato de alta fixação ou fita dupla face 3M VHB transparente no verso do medalhão. MARCA/MODELO:				
9	Certificados 1. FORMATO E DIMENSÕES - Formato: Retangular, paisagem (horizontal) - Tamanho: A4 (297 mm x 210 mm) 2. PAPEL - Tipo: Papel Couché Fosco ou Vergê - Gramatura: 250 g/m² a 300 g/m² - Acabamento opcional: Laminação fosca ou verniz localizado nas logos 3. IMPRESSÃO - Tipo: Offset ou digital de alta qualidade - Frente: Colorida (4x0 CMYK) - Verso: Branco (sem impressão) 4. CONTEÚDO VISUAL E TEXTO Título - Texto: "HOMENAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO" - Fonte: Serifada (semelhante a Trajan Pro ou Garamond) - Tamanho estimado: 22–26 pt - Cor: Preto (100% K) Corpo do Texto - Texto: “O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro confere o distintivo de homenagem em reconhecimento pelo tempo de serviço dedicado à Justiça Eleitoral Fluminense. Rio de Janeiro, XX de outubro de 2025” Assinatura do Presidente do TRE/RJ - Fonte: Sans-serif (ex: Helvetica, Arial ou Open Sans) - Tamanho: 12 a 14 pt - Cor: Preto (100% K) Assinatura - Nome: Desembargador Peterson Barroso Simão - Cargo: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ - Fonte: Sem serifa (Arial ou similar), corpo 10 pt - Alinhamento: Centralizado Logotipos na base - Esquerda: TRE-RJ institucional (azul, verde e amarelo) - Centro: Logo comemorativa “TRE-RJ 5 anos” (azul com ícone de urna eletrônica)	Unidade	2.000		

	• Direita: Gestão de Pessoas (ícones coloridos com o texto “Gestão de PESSOAS” em preto e cinza) • Tamanho dos logos: Altura entre 20 e 25 mm (proporcional) 5. ELEMENTOS GRÁFICOS • Cantoneiras decorativas: Linhas pretas finas nos cantos superior direito e inferior esquerdo • Espessura das linhas: Aproximadamente 1 pt • Cor: Preto 100% 6. ACABAMENTO FINAL • Refile: A4 com margens de segurança de 5 mm • Opções adicionais (sob encomenda): ◦ Laminação fosca total ◦ Verniz localizado no título ou logotipos ◦ Grampo ou pasta personalizada para entrega MARCA/MODELO:				
10	Envelopes Envelope kraft ou branco A4, tamanho: 15,5 x 21,5 cm ou 22,5 x 16,2 cm Impressão: sem impressão Material: papel color plus Couchê azul marinho 180g/m² Acabamento: corte especial, dobra, cola. Abertura no topo. MARCA/MODELO:	Unidade	2.000		
VALOR TOTAL:					

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento das Resoluções CNJ nº 07/2005 e nº 229/2016, que não constam no quadro societário desta empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Estamos cientes que a vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização, bem como que a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

NOME CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

(Local), de de

(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO III

CONTRATO Nº __/202__

Processo
nº 2025.0.000014751-6

CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO DE
JANEIRO, E (licitante
vencedora), PARA O
FORNECIMENTO DE
BROCHES (PINS),
CERTIFICADOS,
ENVELOPES E
MEDALHÕES COM
SUPORTE DE ACRÍLICO.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, com sede na Rua da Alfândega, 42, 6º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral Eline Iris Rabello Garcia da Silva, ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição Alexander Moraes Rocha, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 67, de 25/03/2025, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (licitante vencedora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme docs. SEI, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, instruído no Processo nº 2025.0.000014751-6, vinculado aos Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de broches (pins), certificados, envelopes e medalhões com suporte de acrílico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO ÚNICO					
1	PINS "5 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e dimensões (comuns a todas as unidades) - Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. - Tamanho aproximado: - Altura: 30 mm - Largura: 25 mm - Espessura: 2 mm - Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material	Unidade	201		

10/09/2025, 19:50		SEI/TRE-RJ - 4611855 - IE - edital - licitação			
	• Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: sem relevô (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: verde-escura Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:				
2	PINS "10 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: sem relevô (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: azul-escura	Unidade	217		

	Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:				
3	PINS "15 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: vermelha-escura Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:	Unidade	448		
4	PINS "20 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida).	Unidade	463		

10/09/2025, 19:50	• Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: sem relevô (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: laranja-queimada Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:				
5	PINS "25 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: sem relevô (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: dourada-fosca Cor da tipografia: branca-metálica	Unidade	326		

	MARCA/MODELO:				
6	PINS "30 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: cinza-grafite Cor da tipografia:branca-metálica MARCA/MODELO:	Unidade	296		
7	PINS "35 ANOS TRABALHANDO PELA DEMOCRACIA" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida).	Unidade	49		

10/09/2025, 19:50	SEI/TRE-RJ - 4611855 - IE - edital - licitação					
	• Revestimento frontal: impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: sem relevo (impresso plano). • Fixador: alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “x anos” (sendo x o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de fundo: marrom-clara Cor da tipografia: branca-metálica MARCA/MODELO:					
8	MEDALHÃO METÁLICO EM SUPORTE DE ACRÍLICO MEDALHÃO Dimensões • Diâmetro: 80 mm (8 cm) • Espessura: 2 mm Material • Metal: Latão ou aço inox escovado com acabamento dourado. • Relevo: Gravação química ou baixo-relevo (ácido ou laser). Acabamento • Frontal: Dourado escovado com gravação em tinta preta ou pintura oxidada. • Verso: Liso ou com etiqueta adesiva personalizada, se desejado. Cores • Fundo metálico: Dourada-escovada (ref. Pantone 871C) • Gravação/Texto/Ícone: Preta (ref. Pantone Black C) Conteúdo Visual • Texto Circular Superior: ◦ “TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ” • Texto central: ◦ “EM AGRADECIMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO DEDICADO AO TRE-RJ” • Elemento Gráfico Central Inferior: ◦ Ilustração estilizada de uma urna eletrônica.	Unidade	360			

	- Base inferior: - Coroa de louros com estrela central. SUPORTE DE ACRÍLICO Dimensões aproximadas - Altura: 100 mm - Largura: 100 mm - Profundidade base: 40 mm (com inclinação para exibição) Material - Acrílico cristal (transparente) de 4 mm de espessura. - Montagem: Placa vertical e base unidas com cola acrílica transparente ou encaixe térmico. Acabamento - Bordas: Polidas a laser (lisamento óptico). - Inclinação: Cerca de 20° para melhor visibilidade. Fixação do Medalhão - Adesivo de contato de alta fixação ou fita dupla face 3M VHB transparente no verso do medalhão. MARCA/MODELO:				
9	Certificados 1. FORMATO E DIMENSÕES - Formato: Retangular, paisagem (horizontal) - Tamanho: A4 (297 mm x 210 mm) 2. PAPEL - Tipo: Papel Couché Fosco ou Vergê - Gramatura: 250 g/m² a 300 g/m² - Acabamento opcional: Laminação fosca ou verniz localizado nas logos 3. IMPRESSÃO - Tipo: Offset ou digital de alta qualidade - Frente: Colorida (4x0 CMYK) - Verso: Branco (sem impressão) 4. CONTEÚDO VISUAL E TEXTO Título - Texto: "HOMENAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO" - Fonte: Serifada (semelhante a Trajan Pro ou Garamond) - Tamanho estimado: 22–26 pt - Cor: Preto (100% K) Corpo do Texto - Texto: “O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro confere o distintivo de homenagem em reconhecimento pelo tempo de serviço dedicado à Justiça Eleitoral Fluminense.	Unidade	2.000		

	Rio de Janeiro, XX de outubro de 2025” Assinatura do Presidente do TRE/RJ • Fonte: Sans-serif (ex: Helvetica, Arial ou Open Sans) • Tamanho: 12 a 14 pt • Cor: Preto (100% K) Assinatura • Nome: Desembargador Peterson Barroso Simão • Cargo: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ • Fonte: Sem serifa (Arial ou similar), corpo 10 pt • Alinhamento: Centralizado Logotipos na base • Esquerda: TRE-RJ institucional (azul, verde e amarelo) • Centro: Logo comemorativa “TRE-RJ 5 anos” (azul com ícone de urna eletrônica) • Direita: Gestão de Pessoas (ícones coloridos com o texto “Gestão de PESSOAS” em preto e cinza) • Tamanho dos logos: Altura entre 20 e 25 mm (proporcional) 5. ELEMENTOS GRÁFICOS • Cantoneiras decorativas: Linhas pretas finas nos cantos superior direito e inferior esquerdo • Espessura das linhas: Aproximadamente 1 pt • Cor: Preto 100% 6. ACABAMENTO FINAL • Refile: A4 com margens de segurança de 5 mm • Opções adicionais (sob encomenda): ◦ Laminação fosca total ◦ Verniz localizado no título ou logotipos ◦ Grampo ou pasta personalizada para entrega MARCA/MODELO:				
10	Envelopes Envelope kraft ou branco A4, tamanho: 15,5 x 21,5 cm ou 22,5 x 16,2 cm Impressão: sem impressão Material: papel color plus Couchê azul marinho 180g/m² Acabamento: corte especial, dobra, cola. Abertura no topo. MARCA/MODELO:	Unidade	2.000		
VALOR TOTAL:					

1.2. O objeto será executado pontualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de __/__/__ a __/__/__, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

2.2.1. Se a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado, este será constituído em mora, cabendo a aplicação da respectiva sanção administrativa; ou poderá este Tribunal optar pela extinção do contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total da contratação é de R\$..... (.....) .

3.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-RJ no Orçamento Geral da União. Programa de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral. Natureza da despesa:, conforme Nota de Empenho nº ____/____, de ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do Contratante:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações do Contratada:

- 6.2.1. Executar o objeto deste Contrato conforme as determinações previstas neste Contrato e no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos.
- 6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.4. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- 6.2.5. Não subcontratar, ressalvados os casos de subcontratação de parcela(s) do objeto, quando previsto no Termo de Referência.
 - 6.2.5.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.2.6. Exigir os prestadores de serviço observem as disposições constantes no Código de Ética do TRE-RJ, instituído por meio da Resolução nº948/2016 (acessível em www.tre-rj.jus.br - Legislação - Normas do TRE-RJ – Resoluções do TRE-RJ - selecione ano: 2016 e palavra chave: 948).
- 6.2.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.2.8. Autorizar ao Contratante o acesso a dados pessoais dos representantes da Contratada, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação, para a execução do serviço objeto deste contrato, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021.
- 6.2.9. Comunicar ao Contratante, em até 24 horas, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6.2.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.11. Observar e cumprir a Resolução CNJ nº 351/2021 que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncia, dando-lhes ciência do protocolo de acolhimento acessível no endereço <https://www.tre-rj.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/comites-e-comissoes/outros-comites-e-comissoes/cpeasse/cpeasse-comissao-de-prevencao-e-enfrentamento-do-assedio-moral-e-sexual-do-tre-rj>.

6.3. São obrigações comuns das partes:

6.3.1. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.3.2. As partes se comprometem a manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Aviso de Dispensa Eletrônica/instrumento contratual.

6.3.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em relação aos danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, causados aos titulares de dados pessoais, em decorrência da execução contratual por inobservância da LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. As condições para medição e liquidação e pagamento encontram-se disciplinadas no **capítulo VII** - Critérios para Medição dos Resultados e Aferição de Qualidade dos Serviços Prestados - **do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/25.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, mantido pelo IBGE ou, no caso de extinção deste, em outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento e garantia do objeto, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, constam no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado pode ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.1.1. As infrações descritas neste subitem somente estarão caracterizadas após o decurso dos prazos/limites fixados para item análogo do Instrumento de Medição de Resultados, se houver.

10.2. Para as infrações mencionadas no **subitem 10.1**, serão aplicáveis as seguintes sanções:

I - advertência, em caso de inexecução parcial do contrato e quando não se justificar sanção mais grave;

II - multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução, equivalente a 0,25%, por dia útil, sobre o valor contratado do item, não ultrapassando o limite de 10%;

III- multa administrativa, de 0,5 a 30% sobre o valor mensal do contrato, conforme tabela do subitem do Termo de Referência.

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, para as infrações das **alíneas "b", "c" e "d" do subitem 10.1**, quando, pela gravidade, a aplicação de multa for insuficiente;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de três a seis anos, exclusivamente para as infrações das **alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 10.1** e, não obstante, para as infrações das **alíneas "b", "c" e "d"** quando justificada a imposição de penalidade mais grave.

10.3. A dilação de prazo, quando autorizada pelo setor solicitante, será considerada para a avaliação de eventual atraso, em observância ao princípio da boa-fé.

10.4. A multa administrativa pode ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais penalidades.

10.5. A apuração de infrações ocorrerá mediante processo administrativo instaurado pela autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

10.5.1. Quando o dano causado for insignificante ou a penalidade pecuniária eventualmente aplicável não justificar o custo operacional do apuratório, a administração poderá, com base nos princípios da proporcionalidade e eficiência, decidir pela não instauração do apuratório.

10.5.2. Na aplicação de sanções, serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias atenuantes e agravantes (inclusive os antecedentes da contratada); os danos causados à administração; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. O procedimento que envolver possível aplicação de multa administrativa observará o seguinte:

10.6.1. Será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.6.2. Caso não existam faturas próximas suficientes para garantir eventual penalidade pecuniária ou se a gravidade da infração assim justificar, o TRE-RJ poderá acautelar até 30% do valor da fatura, condicionando a liberação do valor retido à conclusão do apuratório.

10.7. O procedimento que envolver possível aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade observará o seguinte:

10.7.1. Será conduzido por comissão composta de dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o contratado para, no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.7.2. Caso o pedido de produção de novas provas seja deferido ou juntadas provas consideradas indispensáveis pela comissão, o fornecedor ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 dias úteis** contado da intimação.

10.7.3. As provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas deverão ser indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada.

10.8. A aplicação de penalidades não obsta o desconto dos valores relativos às parcelas não executadas dos serviços nem exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.

10.9. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras.

10.10. Após regular processo administrativo, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, conforme o caso, no CNEP e/ou no CEIS, devendo a implementação das penalidades pecuniárias observar o seguinte:

10.10.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-RJ ou cobrada administrativamente, estando a contratada sujeita a juros moratórios de 1% ao mês caso não realize o respectivo recolhimento no prazo de **5 dias úteis** a contar da intimação da decisão punitiva.

10.10.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, na forma do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. A reabilitação do fornecedor ou contratado exigirá, cumulativamente, as seguintes condições, em consonância com o art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos acima.

10.12.1. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas "e" e "h" do subitem 10.1** exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.13. Quando as circunstâncias do caso concreto e a baixa gravidade da infração e do dano justificarem, a aplicação de penalidade pode ser substituída por soluções consensuais ou de ajustamento de conduta, mediante intervenção da Assessoria Jurídica, em consonância com disposto nos art. 151 da Lei de Licitações e art. 26 da LINDB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência superveniente de quaisquer das hipóteses previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da decisão da autoridade competente em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS

14.1. As partes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, sendo dispensadas as testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Caberá ao Contratante a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, 2º da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro competente será o da Seção Judiciária da Justiça Federal, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato que não puder ser composta por conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, data da última assinatura digital das partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/09/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4611855** e o código CRC **B2AE8451**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “a” da Lei 14.133/2021)

1.1 Aquisição de Pins, Certificados, Envelopes, Medalhões, Suporte de Acrílico, classificados como bens comuns, conforme especificações abaixo descritas:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Marca e modelo de Referência
Grupo (itens 1 ao 10)					
1	Pins "5 anos trabalhando pela democracia" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de Fundo: Verde escuro Cor da tipografia: Branco/Metálico	607677	unidade	201	Id 4525981
2	Pins "10 anos trabalhando pela democracia" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm	607677	unidade	217	Id 4525981

	◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de Fundo: Azul escuro Cor da tipografia: Branco/Metálico				
3	Pins "15 anos trabalhando pela democracia" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de Fundo: Vermelho escuro Cor da tipografia: Branco/Metálico	607677	unidade	448	Id 4525981
4	Pins "20 anos trabalhando pela democracia"	607677	unidade	463	Id 4525981

	Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de Fundo: Laranja queimado Cor da tipografia: Branco/Metálico				
5	Pins "25 anos trabalhando pela democracia" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevo: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar).	607677	unidade	326	Id 4525981

	Cor de Fundo: Dourado Fosco Cor da tipografia: Branco/Metálico				
6	Pins "30 anos trabalhando pela democracia" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão). Elementos gráficos fixos • Todos os modelos possuem os seguintes elementos: ◦ Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). ◦ Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” ◦ Texto vertical à direita: “TRE-RJ” ◦ Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). ◦ Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de Fundo: Cinza grafite Cor da tipografia: Branco/Metálico	607677	unidade	296	Id 4525981
7	Pins "35 anos trabalhando pela democracia" Formato e Dimensões (comuns a todas as unidades) • Formato geral: Retângulo com círculo sobreposto na parte superior esquerda. • Tamanho aproximado: ◦ Altura: 30 mm ◦ Largura: 25 mm ◦ Espessura: 2 mm ◦ Fixação traseira: Alfinete metálico tipo “borboleta” ou “pino com trava”. Material • Base: Metal ou acrílico de alta resistência (preferencial: metal com resina epóxi translúcida). • Revestimento frontal: Impressão digital em alta resolução com cobertura de resina epóxi (acabamento brilho). • Relevô: Sem relevo (impresso plano). • Fixador: Alfinete metálico com trava tipo borboleta (níquel ou latão).	607677	unidade	49	Id 4525981

	Elementos gráficos fixos - Todos os modelos possuem os seguintes elementos: - Logotipo estilizado do TRE-RJ (linhas diagonais com tipografia). - Texto inferior: “trabalhando pela DEMOCRACIA” - Texto vertical à direita: “TRE-RJ” - Texto sobre o círculo: “X anos” (sendo X o número de anos de serviço). - Tipografia: Sans-serif (ex.: Arial Bold ou similar). Cor de Fundo: Marrom claro Cor da tipografia: Branco/Metálico				
8	MEDALHÃO METÁLICO EM SUPORTE DE ACRÍLICO MEDALHÃO METÁLICO Dimensões Diâmetro: 80 mm (8 cm) Espessura: 2 mm Material Metal: Latão ou aço inox escovado com acabamento dourado. Relevo: Gravação química ou baixo-relevo (ácido ou laser). Acabamento Frontal: Dourado escovado com gravação em tinta preta ou pintura oxidada. Verso: Liso ou com etiqueta adesiva personalizada, se desejado. Cores Fundo metálico: Dourado escovado (ref. Pantone 871C) Gravação/Texto/Ícone: Preto (ref. Pantone Black C) Conteúdo Visual Texto Circular Superior: “TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ” Texto Central: “EM AGRADECIMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO DEDICADO AO TRE-RJ” Elemento Gráfico Central Inferior: - Ilustração estilizada de uma urna eletrônica. Base Inferior: - Coroa de louros com estrela central. SUPORTE EM ACRÍLICO Dimensões Aproximadas Altura: 100 mm Largura: 100 mm Profundidade base: 40 mm (com inclinação para exibição) Material Acrílico cristal (transparente) de 4 mm de espessura.	611314	unidade	360	Id 4525981

• Montagem: Placa vertical e base unidas com cola acrílica transparente ou encaixe térmico. Acabamento • Bordas: Polidas a laser (lisamento óptico). • Inclinação: Cerca de 20° para melhor visibilidade. Fixação do Medalhão • Adesivo de contato de alta fixação ou fita dupla face 3M VHB transparente no verso do medalhão.					
---	--	--	--	--	--

9	Certificados 1. FORMATO E DIMENSÕES • Formato: Retangular, paisagem (horizontal) • Tamanho: A4 (297 mm x 210 mm) 2. PAPEL Tipo: Papel Couché Fosco ouVergê • Gramatura: 250 g/m² a 300 g/m² • Acabamento opcional: Laminação fosca ou verniz localizado nas logos 3. IMPRESSÃO • Tipo: Offset ou digital de alta qualidade • Frente: Colorida (4x0 CMYK) • Verso: Branco (sem impressão) 4. CONTEÚDO VISUAL E TEXTO Título • Texto: "HOMENAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO" • Fonte: Serifada (semelhante a Trajan Pro ou Garamond) • Tamanho estimado: 22–26 pt • Cor: Preto (100% K) Corpo do Texto • Texto: “O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro confere o distintivo de homenagem em reconhecimento pelo tempo de serviço dedicado à Justiça Eleitoral Fluminense. Rio de Janeiro, XX de outubro de 2025” Assinatura do Presidente do TRE/RJ • Fonte: Sans-serif (ex: Helvetica, Arial ou Open Sans) • Tamanho: 12 a 14 pt • Cor: Preto (100% K) Assinatura • Nome: Desembargador Peterson Barroso Simão • Cargo: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ • Fonte: Sem serifa (Arial ou similar), corpo 10 pt • Alinhamento: Centralizado Logotipos na base • Esquerda: TRE-RJ institucional (azul, verde e amarelo)	624083	unidade	2.000
---	--	--------	---------	-------

	• Centro: Logo comemorativa “TRE-RJ 5 anos” (azul com ícone de urna eletrônica) • Direita: Gestão de Pessoas (ícones coloridos com o texto “Gestão de PESSOAS” em preto e cinza) • Tamanho dos logos: Altura entre 20 e 25 mm (proporcional) 5. ELEMENTOS GRÁFICOS • Cantoneiras decorativas: Linhas pretas finas nos cantos superior direito e inferior esquerdo • Espessura das linhas: Aproximadamente 1 pt • Cor: Preto 100% 6. ACABAMENTO FINAL • Refile: A4 com margens de segurança de 5 mm • Opções adicionais (sob encomenda): ◦ Laminação fosca total ◦ Verniz localizado no título ou logotipos ◦ Grampo ou pasta personalizada para entrega			
10	Envelopes Envelope kraft ou branco A4, Tamanho: 15,5x21,5cm ou 22,5x16,2 cm Impressão: sem impressão Material: papel color plus Couchê azul marinho 180g/m² Acabamento: corte especial, dobra, cola. Abertura no topo	Código 441816	unidade	2.000

1.2 Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 30, de 20 de junho de 2022, da Presidência do TRE/RJ.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “b” da Lei 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se no ETP, id 4517440, aprovado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Thyanne Fonseca Pirangi Soares, em 15/07/2025, despacho id 4521391.

III - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução consta no tópico I deste Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021)

4.1 Obrigações da contratada:

4.1.1 Executar o objeto conforme as determinações previstas neste Termo de Referência;

4.1.2 Trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo TRE-RJ, observando-se que o recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, que somente ocorrerá após o aceite definitivo;

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto fornecido com defeito, vícios ou incorreções;

4.1.4 Informar, no momento de envio da proposta, endereço eletrônico e contato telefônico para comunicação com o TRE-RJ, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;

4.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.1.7 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

4.1.8. Orientar e treinar, quando for o caso, seus empregados sobre as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, dando-lhes conhecimento formal das cláusulas, condições e obrigações relacionadas à Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, inclusive no tocante à Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Justiça Eleitoral, instituída pela Resolução TSE nº 23.650/2021;

4.1.9 Autorizar à Contratante o acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada, para formalização e execução do objeto do contrato, tais como: nome, número do CPF, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação, em atendimento ao disposto na LGPD e na Resolução TSE nº 23.650/2021;

4.1.10. Indicar representante para assuntos relacionados à LGPD, sempre que solicitado pelo TRE-RJ, que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato, observada a necessária apresentação de termo de compromisso e responsabilidade pelo acesso aos dados;

4.1.11. Prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, comprometendo-se, ainda, quando necessário e dentro das limitações pertinentes ao objeto do contrato, a auxiliar a

contratante em relação à requisição dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da LGPD, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

4.1.12. Assegurar que os subcontratados estejam vinculados por obrigações de confidencialidade, segurança e privacidade de dados, conforme estabelecido neste termo de referência, na hipótese de a contratação permitir a subcontratação.

4.1.13. Pela assinatura do contrato, a contratada fica ciente de que qualquer violação às disposições da LGPD é considerada uma violação do instrumento contratual pactuado pelas partes, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

4.1.14. Fica ciente, ainda, de que os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada, obtidos em razão da execução contratual, poderão ser divulgados pela contratante, com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

4.2. Das obrigações do contratante:

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.2.2. Receber provisória e definitivamente o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3. Comunicar à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja sanado o problema.

4.2.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.5. Tratar os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada para viabilizar o acesso às instalações físicas do Tribunal, a gestão contratual através de sistema de informação e o cumprimento do dever legal de fiscalização da execução do contrato.

4.3. Das obrigações comuns às partes:

4.3.1. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.3.2. A contratante figura na qualidade de (controladora) de dados enquanto a contratada é definida como (operadora) de dados.

4.3.3. A contratante e a contratada serão consideradas controladoras conjuntas quando eventualmente houver uma participação conjunta na determinação das finalidades e meios de tratamento dos dados pessoais.

4.3.4. As partes comprometem-se a:

a) realizar o tratamento dos dados pessoais pautado pela boa-fé e pelos princípios previstos no art. 6º da LGPD, em especial os da finalidade adequação, necessidade, transparência e livre acesso, em compatibilidade com o objeto contratado;

b) manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo para viabilizar o cumprimento do Aviso de Dispensa/Edital, do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como as decorrentes de obrigações legais e determinação judicial;

c) manter registros precisos e atualizados das atividades de tratamento e compartilhamento de dados pessoais, incluindo o acesso e a utilização dessas informações, para fins de auditoria e prestação de contas;

d) obter e apresentar à outra, sempre que necessário, e mediante solicitação prévia, os respectivos termos de ciência ou consentimento, quando for o caso, dos titulares para o tratamento dos dados pessoais dos quais forem controladoras, bem como os respectivos termos de compromisso e responsabilidade pelo acesso e tratamento de dados realizados por seus servidores, colaboradores, prepostos, prestadores de serviço, contratados terceirizados ou autônomos, sócios ou diretores a elas vinculados;

e) implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato, dentre elas o armazenamento dos dados tratados em banco de dados seguro, no território nacional e com acesso restrito;

f) comunicar, em até 24 horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD; e

g) eliminar os dados pessoais que venham a ter acesso, após a satisfação da finalidade respectiva, encerramento do tratamento por decurso de prazo ou pelo término da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

4.3.5. A contratante poderá realizar auditorias nos processos da contratada para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela LGPD e pela Resolução TSE nº 23.650/2021.

4.3.6. As partes responderão administrativa e judicialmente, em relação aos danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, causados aos titulares de dados pessoais, em decorrência da execução contratual por inobservância da LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei 14.133/2021)

5.1. As aquisições serão formalizadas através da emissão de nota de empenho, cujo recebimento deverá ser acusado no prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sujeito às sanções legais cabíveis.

5.2. Será verificado, por meio do SICAF e de outros meios, a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

5.3.1. Entrega das amostras: a contratada deverá fornecer uma amostra de pin, medalhão com suporte, certificado e envelope para verificação do tamanho/diagramação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

5.3.2. A unidade da SGP (NGESP), emitirá atestado de aprovação/reprovação no prazo de até 2 dias úteis após a entrega das amostras;

5.3.3. Em caso de reprovação, nova unidade deverá ser fornecida pela empresa para conferência em idêntico prazo (10 dias), a contar da comunicação à empresa. A unidade da SGP (NGESP) também terá idêntico prazo (2 dias úteis) para emitir novo atestado;

5.3.4. A entrega do quantitativo total descrito na nota de empenho deverá ser realizada no prazo de até 40 dias corridos, a contar da data do recebimento do Atestado de Aprovação do material;

- 5.4 Enquanto não expirado o prazo de entrega, a contratada poderá substituir os produtos recusados pelo Tribunal. Para isso, o prazo de entrega considerar-se-á suspenso durante a fase de análise, reiniciando-se a contagem do prazo restante a partir da data da comunicação da recusa à empresa. A suspensão só poderá ocorrer uma única vez;
- 5.5. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena das sanções legais cabíveis;
- 5.6. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, motivada por fato excepcional e estranho à vontade da contratada, somente será passível de apreciação caso remetida a este Tribunal ainda na vigência do prazo original de entrega, devidamente fundamentada, para o e-mail compras@tre-rj.jus.br, ressaltando-se que a confirmação de recebimento da solicitação não garante a dilação pleiteada, uma vez que a autorização da prorrogação fica a critério deste Tribunal;
- 5.7. Local e horário de entrega da amostra e do quantitativo descrito na nota de empenho: unidade da SGP (NGESP), localizada na Avenida Presidente Wilson, 198, 3º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 11:00 h às 19:00 h. Telefones (21) 3436-8328 ou (21) 3436-8292.
- 5.8. Embalagem: o material deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.9 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “f”, da Lei 14.133/2021)

- 6.1 Os agentes da administração que atuarão da gestão do contrato estão discriminados no item 7.2 deste Termo de Referência;
- 6.2 A comunicação entre os agentes do TRE-RJ e o representante da contratada será realizada, preferencialmente, através de mensagens eletrônicas;
- 6.3 Diante das especificidades do presente objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou situações específicas, que ensejam aplicação de multa, além daquelas situações ordinárias (atraso na entrega e inexecução), que serão descritas no futuro edital de licitação;
- 6.4 A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou riscos além dos já listados no macroprocesso de contratações.

VII - CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS RESULTADOS E AFERIÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “g”, da Lei 14.133/2021)

- 7.1 Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata e total, não haverá medição para o pagamento;
- 7.2 O processo de liquidação e pagamento seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapas	Procedimento de fiscalização	Prazo	Responsável
Recebimento provisório	Conferência da conformidade dos quantitativos entregues em relação à descrição constante neste Termo de Referência e na nota fiscal.	Até 2 dias úteis a contar da entrega total do material.	NGESP/SGP
Recebimento definitivo	Conferência da conformidade das características do material em relação ao Termo de Referência.	Até 7 dias úteis a contar da emissão do relatório de recebimento provisório	NGESP/SGP
Atesto da nota fiscal	Conferência da conformidade do documento fiscal	Até 1 dia útil a contar da emissão do relatório de recebimento definitivo	NGESP/SGP
Pagamento	Verificação da regularidade fiscal da contratada e demais condições de habilitação	Até 10 dias úteis a contar do atesto da nota fiscal	SOF

7.3 Informações adicionais:

- 7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada;
- 7.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.3.3 Em caso de erro na nota fiscal, esta será devolvida à contratada, com a exposição dos motivos do não atesto e o prazo referido acima retornará à contagem inicial;
- 7.3.4 Caso a nota fiscal apresente valor superior ao correto a faturar, a contratada poderá autorizar a glosa da diferença apurada ou a substituição da mesma, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da comunicação deste Tribunal;
- 7.3.5 No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021;
- 7.3.6 Quando o contratado for optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para que não sofra a retenção de tributos, a nota fiscal deverá vir acompanhada da declaração de Optante pelo Simples, assinada pelo representante legal da contratada, na forma do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012 com a redação dada pela IN RFB 1.244/12;
- 7.3.7 Os prazos serão interrompidos sempre que se façam necessários a solução de pendências na execução do objeto, identificadas em qualquer etapa da liquidação da despesa ou do saneamento na inconsistência do documento fiscal apresentado pela contratada;
- 7.3.8 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto daquele constante na proposta, a regularidade fiscal e trabalhista de ambos os estabelecimentos;
- 7.3.9 No caso de atraso no pagamento provocado exclusivamente pela Administração, a contratada fará jus à atualização financeira, com juros de mora de 0,00016438% ao dia, alcançando-se 6% ao ano, multiplicados pelo número de dias de atraso entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “h”, da Lei 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço para o grupo, nos termos da Lei 14.133/2021;

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i” e “j”, da Lei 14.133/2021)**9.1 Unidade Gestora Responsável**

Diretoria-Gera, id 4505892.

9.2 Ação Orçamentária

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral

9.3 Código do Item Orçamentário

O Código será indicado pela UGR.

9.4 Classe de materiais

8455 (pins, medalha e suporte), 7530 (envelope), 7540 (certificado)

9.5 Valor estimado da despesa

O valor estimado da despesa constará de documento anexo a este Termo de Referência.

X - DECLARAÇÃO SOBRE SIGILO DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica restrição de acesso ao orçamento da contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

RENATA VIEIRA DUARTE
CHEFE DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRE MEIRA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE V



Documento assinado eletronicamente em 04/08/2025, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FELIPE DE MELLO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS

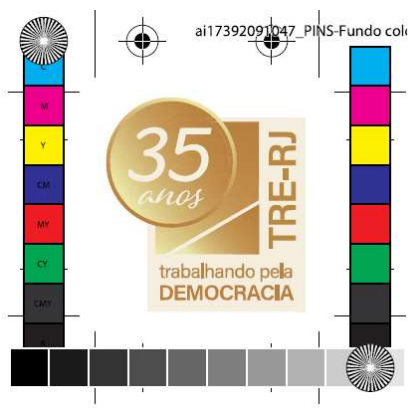
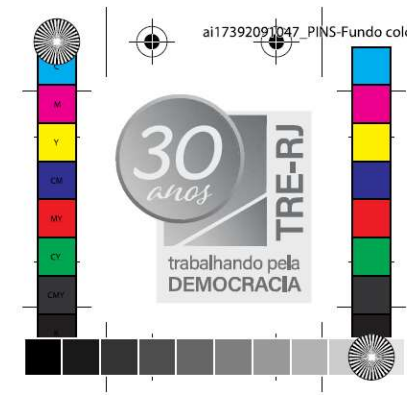
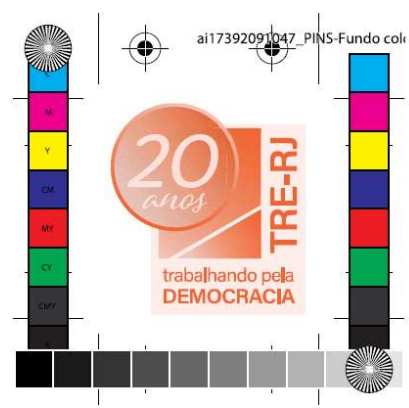
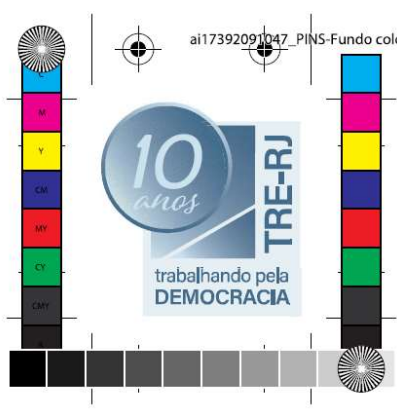


Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4521973** e o código CRC **AD724F2F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Itens 1 ao 7: Pins/Broches Comemorativos



Item 8: Medalhão Metálico afixado em suporte de acrílico



Item 9: Certificado



Item 10: Modelo Envelope para Convite Azul Marinho:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)
SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS (SECOMP)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				Processo: 2025.0.000014751-6					OBJETO:	Aquisição de Pins, Certificados, Envelopes, Medalhões, Suporte de Acrílico						R\$ 85.178,80
Item	Quantidade	Unidade	Identificação do Material	Preço 01 Empresa	Preço 02 Empresa	Preço 03 Empresa	Preço 04 Empresa	Preço 05 Empresa	Preço Médio Unitário Inicial (Art. 40, I)	Desvio Padrão (Art. 40, II)	Corte Superior (Art. 40, III)	Preço Médio Unitário Tratado (Art. 40, § 3º)	Desvio Padrão (Art. 40, § 4º)	Grau de Dispersão (Art. 40, § 4º)	Preço Unitário Considerado (Art. 40, § 4º)	Preço Total
GRUPO																
1	201	unid.	pin 5 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 10,00	R\$ 20,50	R\$ 15,04	R\$ 35,54	R\$ 14,38	R\$ 7,18	49,93%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 2.261,25
2	217	unid.	pin 10 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 10,00	R\$ 20,50	R\$ 15,04	R\$ 35,54	R\$ 14,38	R\$ 7,18	49,93%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 2.441,25
3	448	unid.	pin 15 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 7,00	R\$ 19,90	R\$ 15,61	R\$ 35,51	R\$ 13,63	R\$ 7,91	58,03%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 5.040,00
4	463	unid.	pin 20 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 7,00	R\$ 19,90	R\$ 15,61	R\$ 35,51	R\$ 13,63	R\$ 7,91	58,03%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 5.208,75
5	326	unid.	pin 25 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 8,00	R\$ 20,10	R\$ 15,41	R\$ 35,51	R\$ 13,88	R\$ 7,64	55,04%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 3.667,50
6	296	unid.	pin 30 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 8,00	R\$ 20,10	R\$ 15,41	R\$ 35,51	R\$ 13,88	R\$ 7,64	55,04%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 3.330,00
7	49	unid.	pin 35 anos	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00 (Descartado)	R\$ 10,00	R\$ 23,50	R\$ 17,46	R\$ 40,96	R\$ 18,13	R\$ 14,63	80,69%	R\$ 11,25 (Mediana)	R\$ 551,25
8	360	unid.	medalhão	R\$ 59,00	R\$ 127,00	-	R\$ 178,00	-	R\$ 121,33	R\$ 59,70	R\$ 181,03	R\$ 121,33	R\$ 59,70	49,20%	R\$ 121,33 (Média)	R\$ 43.678,80
9	2.000	unid.	certificado	R\$ 5,50	R\$ 2,00	-	-	-	R\$ 3,75	R\$ 2,47	R\$ 6,22	R\$ 3,75	R\$ 2,47	65,87%	R\$ 3,75 (Média)	R\$ 7.500,00
10	2.000	unid.	envelope	R\$ 5,50	R\$ 6,00	-	-	-	R\$ 5,75	R\$ 0,35	R\$ 6,10	R\$ 5,75	R\$ 0,35	6,09%	R\$ 5,75 (Média)	R\$ 11.500,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
[Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

Trata-se de uma ação de promoção do engajamento, de reconhecimento mútuo entre colegas e por parte do Tribunal. O OE 10 refere-se ao desenvolvimento do potencial humano do TRE-RJ, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos, consolidando o papel central das pessoas no contexto das constantes transformações impulsionadas pela evolução tecnológica e inovações dos processos e métodos de trabalho. Contempla ações relacionadas à valorização dos(as) servidores(as), à promoção da saúde, à qualidade de vida no trabalho, à capacitação de servidores(as), ao desenvolvimento de competências e à adequação da distribuição da força de trabalho.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data para que os objetos da contratação estejam disponíveis para o evento: 05 de outubro de 2025.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

A presente contratação está alinhada com OE 10 – Aprimorar a Gestão de Pessoas na Era da Transformação. A contratação em tela não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, mas foi incluída na [Planilha extra plano do PCA 2025](#), item 41, conforme autorização excepcional nos termos do despacho DG id 4505892.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

Para a estimativa, foi considerado o quantitativo de servidores ativos e inativos, informado nos autos 2025.0.000004233-1. Segue abaixo a memória de cálculo que foi utilizada como base para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido:

Material	Memória de cálculo
Pins (broches)	1.400 - estimativa de quantitativo de servidores ativos
Certificados (impressos)	1.400 - estimativa de quantitativo de servidores ativos
Envelopes	1.400 - estimativa de quantitativo de servidores ativos
Medalhões afixados em suportes de acrílico	360 - estimativa de quantitativo de servidores inativos

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram identificadas outras alternativas para o atendimento das necessidades apontadas além da aquisição dos materiais.

B) SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Conforme apontado no subitem A), tendo em vista a não identificação de diferentes alternativas para o atendimento da necessidade, será realizada a aquisição de pins, envelopes, certificados, medalhas em suportes de acrílico, confeccionados a partir de modelos elaborados/desenvolvidos pelo Tribunal.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

A solução escolhida é a que se apresentou com a única viável, qual seja a aquisição de pins, envelopes, certificados, medalhas em suportes de acrílico, confeccionados a partir de modelos elaborados/desenvolvidos pelo Tribunal, a fim de implementação da Ação de Valorização dos servidores ativos e inativos:

Aquisição de 1.400 pins (broches), 360 medalhões, 360 suportes de acrílico, conforme especificações que serão descritas no Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

O Valor estimado da contratação: R\$ 72.362,00

O valor foi calculado pelo valor médio, com o pesquisa realizada com Copiadora/Gráfica:

1. 1.400 pins (broches): R\$ 10,70 cada (dependendo do material e qualidade). Valor total: R\$ 14.980,00
2. 1.400 certificados: R\$ 2,18 cada (dependendo do papel e impressão). Valor total: R\$ 3.052,00
3. 1.400 envelopes: R\$ 6,15 cada (dependendo do tamanho e material). Valor total: R\$ 8.610,00
4. 360 medalhões afixados em display de acrílico: R\$ 127,00 cada (dependendo do material e qualidade). Valor total: R\$ 45.720,00

Tal estimativa leva em consideração cotação realizada junto a empresa do segmento de brindes e materiais promocionais e de divulgação, anteriormente contratada pelo Tribunal quando da realização de evento em comemoração ao Jubileu de Ouro do Tribunal, realizado em março do corrente ano, em que foi confeccionado e distribuído material semelhantes aos objetos dos presentes autos.

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

Os itens serão reunidos em grupo para serem fornecidos por uma única empresa. Justificativa para o agrupamento: a) propiciar um maior interesse por parte das empresas e aumentar a competitividade, objetivando melhores propostas. b) risco de não entrega de um dos itens quando há diferentes fornecedores, comprometendo o conjunto do objeto pretendido.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]

Como benefícios direto e indireto tem-se a valorização dos(as) servidores(as), a promoção da saúde, e a qualidade de vida no trabalho.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

O fornecimento será pontual.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

11.1 Adequação de ambiente

Não existe necessidade de adequação do ambiente.

11.2 Recursos humanos

Não existe a necessidade de alocação e/ou capacitação de recursos humanos.

11.3 Impactos administrativos

Não serão necessárias mudanças em processos de trabalho.

11.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não tem relação com outras contratações do Tribunal.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não exige competências específicas dos servidores que exercerão a gestão e a fiscalização da aquisição.

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

Não se aplica à aquisição do material objeto da presente contratação.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será adotado o Pregão eletrônico fundamentado no inciso I do art. 28 e art. 29 da Lei 14.133/2021.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

A equipe de planejamento da contratação, após a conclusão destes Estudos Técnicos Preliminares, declara ser viável a aquisição dos materiais aqui registrados.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra necessidade de restrição de acesso ao presente Estudo Preliminar.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

RENATA VIEIRA DUARTE
CHEFE DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em 29/08/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FELIPE DE MELLO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente em 29/08/2025, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4589562** e o código CRC **CFD0E7F2**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.